



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.23.01-TP**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DALILA QUEIROZ, OSVALDO CORIOLANO E WALTER MENEZES NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 321/2018, de 03 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 09:00 Horas.**  
**Do dia 10 de Agosto de 2018.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DALILA QUEIROZ, OSVALDO CORIOLANO E WALTER MENEZES NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.2- O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 82.635,84 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

## **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.23.01-TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.23.01-TP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.4- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentados nos cronogramas físico-financeiros, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.





## 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.1001.15.451.0007.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do tesouro municipal.

## 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

## 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

**23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 25 de Julho de 2018.

  
**ELTON FREIRE BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## ANEXO I

**PROJETO BÁSICO** (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**, (Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DALILA QUEIROZ, OSVALDO CORIOLANO E WALTER MENEZES NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2018.05.07.01-SIDU

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	1001	15.451.0007.1.009	01	4.4.90.51.00	R\$ 82.635,84

3. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL.
- VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 82.635,84 ( OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DALILA QUEIROZ, OSVALDO CORIOLANO E WALTER MENEZES NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.
6. JUSTIFICATIVA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DALILA QUEIROZ, OSVALDO CORIOLANO E WALTER MENEZES SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, PARA MELHOR ATENDER O TRÂNSITO E GARANTIR AOS MUNICÍPIOS A MELHOR CONDIÇÃO DE LOCOMOÇÃO.
7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 866/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



11.A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

**V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

12.As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13.O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14.A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15.O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES**

**18.DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

**19.DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
  - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
  - i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
  - m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
  - n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS NICE OLIVEIRA E MARIA LEITÃO DE LIMA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE.

2. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS DALILA QUEIROZ, OSVALDO CORIOLANO E WALTER MENEZES NO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE.	01	01





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
179  
Página  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA  
TOSCA DE DIVERSAS RUAS  
NO BAIRRO CENTRO**

PACAJÚS/2018

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 524710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# ORÇAMENTO

PACAJÚS/2018

DIEGO ROUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
MUNICÍPIO DE PACAJUS/PA



Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
LOCAL: BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 25/04/2018  
BDI: 25,57%

RUA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	RUA DALILA QUEIROZ	R\$ 37.549,87
2	RUA OSVALDO CORIOLANO	R\$ 22.811,37
3	RUA WALTER MENEZES	R\$ 22.274,60
TOTAL GERAL		R\$ 82.635,84

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

  
DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**Orçamento Consolidado**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
 LOCAL: BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
 DATA: 25/04/2018  
 BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>6.106,94</b>
<b>1.1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>6.106,94</b>
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÊS	2,00	3.053,47	6.106,94
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.077,12</b>
<b>2.1</b>		<b>PLACAS DA OBRA</b>				<b>769,86</b>
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
<b>2.2</b>		<b>PREPARAÇÃO DA VIA</b>				<b>307,26</b>
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.059,50	0,29	307,26
<b>3</b>		<b>TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>63,57</b>
<b>3.1</b>		<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>63,57</b>
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.059,50	0,06	63,57
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>41.818,47</b>
<b>4.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA</b>				<b>41.818,47</b>
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.059,50	39,47	41.818,47
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				<b>16.023,92</b>
<b>5.1</b>		<b>MEIO FIO E SARJETA</b>				<b>16.023,92</b>
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	M	358,00	34,57	12.376,06
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,53	291,13	3.647,86
<b>6</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				<b>720,46</b>
<b>6.1</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>720,46</b>
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.059,50	0,68	720,46

TOTAL SIMPLES	R\$	65.810,48
BDI = 25,57%	R\$	16.825,36
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>82.635,84</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

  
 DIEGO SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 52.710-D  
 SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PACAJUS/2018

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
REA: 52.710-D  
PACAJUS-CE  
SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**Orçamento Básico**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
 LOCAL RUA DALILA QUEIROZ  
 TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA  
 DATA: 25/04/2018  
 BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>2.442,78</b>
1.1		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>2.442,78</b>
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÊS	0,80	3.053,47	2.442,78
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>914,19</b>
2.1		<b>PLACAS DA OBRA</b>				<b>769,86</b>
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
2.2		<b>PREPARAÇÃO DA VIA</b>				<b>144,33</b>
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	497,70	0,29	144,33
<b>3</b>		<b>TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>29,86</b>
3.1		<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>29,86</b>
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	497,70	0,06	29,86
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>19.644,22</b>
4.1		<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA</b>				<b>19.644,22</b>
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	497,70	39,47	19.644,22
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL E CANTEIRO</b>				<b>6.534,89</b>
5.1		<b>MEIO FIO E SARJETA</b>				<b>6.534,89</b>
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	M	146,00	34,57	5.047,22
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,11	291,13	1.487,67
<b>6</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				<b>338,44</b>
6.1		<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>338,44</b>
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	497,70	0,68	338,44
					TOTAL SIMPLES	R\$ 29.904,38
					BDI =	25,57% R\$ 7.645,49
					TOTAL GERAL	R\$ 37.549,87

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

DIEGO SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 52.110-D  
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
LOCAL: RUA DALILA QUEIROZ  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 25/04/2018  
BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,80	HXMÊS
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	= TOTAL UND
HORA DE ENCARREGADO			0,80	= 0,80 HXMÊS
			• TOTAL	= 0,80 HXMÊS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Alt. (m)	x Larg. (m) x Quant. = TOTAL UND
Placa com a identificação da obra			3,00	x 2,00 x 1,00 = 6,00 M2
			• TOTAL	= 6,00 M2

PREPARAÇÃO DA VIA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	497,70	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Volume	x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação			497,70	x 1,00 = 497,70 M2
			• TOTAL	= 497,70 M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	497,70	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Área (m²)	x Quant. = Volume UND
Área total da pavimentação			497,70	x 1,000 = 497,70 M2
			• TOTAL	= 497,70 M2

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND				
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	497,70	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição		Estaca Inicial	+ n a Estaca Final	+ n = Extensão	x Largura Média = Área (m²)	> (Largura Inicial)	(Largura Final)	UND
<b>TRECHO 01</b>								
ESTACA DE 0-1		0,00	+ 0,00 a 1,00	+ 0,00 = 20,00	x 6,30 = 126,00	m²	6,30 m	6,30 M2
ESTACA DE 1-2		1,00	+ 0,00 a 2,00	+ 0,00 = 20,00	x 6,30 = 126,00	m²	6,30 m	6,30 M2
ESTACA DE 2-3		2,00	+ 0,00 a 3,00	+ 19,00 = 39,00	x 6,30 = 245,70	m²	6,30 m	6,30 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO

LOCAL: RUA DALILA QUEIROZ

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 25/04/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Total = 79,00 m Total = 497,70 m<sup>2</sup>

• TOTAL = 497,70 m<sup>2</sup>

DRENAGEM SUPERFICIAL E CANTEIRO

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	146,00	M

QUANTITATIVO

crição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	79,00	x	2,00	=	158,00	M
Desconto das entra de rua 01 e 02	-12,00	x	1,00	=	-12,00	M
					• TOTAL = 146,00	M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	5,11	M3

QUANTITATIVO

Descrição	COMPR	x	LARG	x	ALTURA	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	146,00	x	0,35	x	0,10	x 1,00	=	5,11	M3
								• TOTAL = 5,11	M3

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	497,70	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	x	Quant.	=	Volume	UND
	497,70	x	1,000	=	497,70	M2
					• TOTAL = 497,70	M2

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
LOCAL: RUA OSVALDO CORIOLANO  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 25/04/2018  
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>2.045,82</b>
<b>1.1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>2.045,82</b>
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÊS	0,67	3.053,47	2.045,82
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>81,46</b>
<b>2.1</b>		<b>PREPARAÇÃO DA VIA</b>				<b>81,46</b>
02.01.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	280,90	0,29	81,46
<b>3</b>		<b>TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>16,85</b>
<b>3.1</b>		<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>16,85</b>
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	280,90	0,06	16,85
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>11.087,12</b>
<b>4.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA</b>				<b>11.087,12</b>
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	280,90	39,47	11.087,12
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				<b>4.744,51</b>
<b>5.1</b>		<b>MEIO FIO E SARJETA</b>				<b>4.744,51</b>
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	M	106,00	34,57	3.664,42
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,71	291,13	1.080,09
<b>6</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				<b>191,01</b>
<b>6.1</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>191,01</b>
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	280,90	0,68	191,01
					TOTAL SIMPLES	R\$ 18.166,77
					BDI =	25,57% R\$ 4.644,60
					TOTAL GERAL	R\$ 22.811,37

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

DIEGO SOUSA  
L. ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO

LOCAL RUA OSVALDO CORIOLANO

TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 25/04/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,67	HXMÊS
QUANTITATIVO				
Descrição		Quant.	=	TOTAL UND
HORA DE ENCARREGADO		0,67	=	0,67 HXMÊS
		• TOTAL	=	0,67 HXMÊS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PREPARAÇÃO DA VIA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	280,90	M2
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²)	x	Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação		280,90	x	1,00 = 280,90 M2
		• TOTAL	=	280,90 M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	280,90	M2
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²)	x	Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação		280,90	x	1,00 = 280,90 M2
		• TOTAL	=	280,90 M2

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND														
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	280,90	M2														
QUANTITATIVO																		
Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
TRECHO 01																		
ESTACA DE 0-1	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	5,30	=	106,00	m²	5,30	m	5,30	M2
ESTACA DE 1-2	1,00	+	0,00	a	2,00	+	13,00	=	33,00	x	5,30	=	174,90	m²	5,30	m	5,30	M2
									Total	=	53,00	m	Total	=	280,90	m²		
									• TOTAL	=	280,90	m2						

DRENAGEM SUPERFICIAL E CANTEIRO

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	106,00	M
QUANTITATIVO				
Descrição		Comprimento	x	Quant. = TOTAL UND
Comprimento da via		53,00	x	2,00 = 106,00 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO

LOCAL RUA OSVALDO CORIOLANO

TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 25/04/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	3,71	M3

QUANTITATIVO

Descrição	COMPR	x	LARG	x	ALTURA	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	106,00	x	0,35	x	0,10	X 1,00	=	3,71	M3

• TOTAL = 3,71 M3

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	280,90	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	UND
	280,90	x	1,000	=	280,90	M2

• TOTAL = 280,90 M2

DIEGO SOUSA  
LIGENHEIRO CIVIL  
CREA: 521.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
LOCAL: RUA WALTER MENEZES  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 25/04/2018  
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>1.618,34</b>
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>1.618,34</b>
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÊS	0,53	3.053,47	1.618,34
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>81,46</b>
<b>2.1</b>	<b>PREPARAÇÃO DA VIA</b>					<b>81,46</b>
02.01.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	280,90	0,29	81,46
<b>3</b>	<b>TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>16,85</b>
<b>3.1</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>					<b>16,85</b>
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	280,90	0,06	16,85
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>11.087,12</b>
<b>4.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA</b>					<b>11.087,12</b>
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	280,90	39,47	11.087,12
<b>5</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					<b>4.744,51</b>
<b>5.1</b>	<b>MEIO FIO E SARJETA</b>					<b>4.744,51</b>
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	M	106,00	34,57	3.664,42
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,71	291,13	1.080,09
<b>6</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>191,01</b>
<b>6.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>191,01</b>
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	280,90	0,68	191,01
					TOTAL SIMPLES	R\$ 17.739,29
					BDI = 25,57%	R\$ 4.535,31
					TOTAL GERAL	R\$ 22.274,60

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO

LOCAL: RUA WALTER MENEZES

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 25/04/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,53	HXMÊS
QUANTITATIVO				
Descrição		Quant.	= TOTAL	UND
HORA DE ENCARREGADO		0,53	= 0,53	HXMÊS
		• TOTAL	= 0,53	HXMÊS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PREPARAÇÃO DA VIA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	280,90	M2
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²)	x Quant.	= TOTAL UND
Área total da pavimentação		280,90	x 1,00	= 280,90 M2
		• TOTAL	= 280,90	M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	280,90	M2
QUANTITATIVO				
Descrição		Área (m²)	x Quant.	= TOTAL UND
Área total da pavimentação		280,90	x 1,00	= 280,90 M2
		• TOTAL	= 280,90	M2

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND														
04.01.01	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	280,90	M2														
QUANTITATIVO																		
Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
<b>TRECHO 01</b>																		
ESTACA DE 0-1	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	5,30	=	106,00	m²	5,30	m	5,30	M2
ESTACA DE 1-2	1,00	+	0,00	a	2,00	+	13,00	=	33,00	x	5,30	=	174,90	m²	5,30	m	5,30	M2
Total										=	53,00	m	Total	=	280,90	m²		
															• TOTAL	=	280,90	m2

DRENAGEM SUPERFICIAL E CANTEIRO

MEIO FIO E SARJETAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15X0,12M)	106,00	M
QUANTITATIVO				
Descrição		Comprimento	x Quant.	= TOTAL UND
Comprimento da via		53,00	x 2,00	= 106,00 M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
**LOCAL:** RUA WALTER MENEZES  
**TABELA:** SEINFRA 24.1 DESONERADA  
**DATA:** 25/04/2018  
**BDI:** 25,57%

**Quantitativos e Memórias de Cálculo**

			• TOTAL = 106,00 M						
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND					
05.01.02	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	3,71	M3					
QUANTITATIVO									
Descrição	COMPR	x	LARG	x	ALTURA	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	106,00	x	0,35	x	0,10	X 1,00	=	3,71	M3
			• TOTAL = 3,71 M3						

**LIMPEZA FINAL DA OBRA**

**LIMPEZA FINAL**

			TOTAL UND			
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
06.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	280,90	M2		
QUANTITATIVO						
Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	UND
	280,90	x	1,000	=	280,90	M2
			• TOTAL = 280,90 M2			

  
 DIEGO SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 52.710-D  
 SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE PACAJUS  
193  
Página  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# ***CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO***

PACAJÚS/2018

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
PACAJUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
 LOCAL: BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
 DATA: 25/04/2018  
 BDI: 25,57%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO									
RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		GERAL		VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
		R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)			
1	RUA DALILA QUEIROZ	37.549,87	100,00	0,00	0,00	100,00		37.549,87	45,44%
2	RUA OSVALDO CORRIOLANO	11.405,69	50,00	11.405,69	50,00	100,00		22.811,37	27,60%
3	RUA WALTER MENEZES	0,00	0,00	22.274,60	100,00	100,00		22.274,60	26,96%
TOTAL SIMPLES		48.955,56	59,24%	33.680,29	40,76%	100,00%		82.635,84	100,00%
TOTAL ACUMULADO		48.955,56	59,24%	82.635,84	100,00%			82.635,84	100,00%
TOTAL ACUMULADO C/BDI		48.955,56		82.635,84				R\$ 82.635,84	100,00%

*[Handwritten Signature]*  
 DIEGO SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 52.710-D  
 SEINFRA PACAJUS/CE

*[Handwritten Signature]*





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
195  
Página  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **COMPOSIÇÃO DE BDI**

PACAJÚS/2018

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.F. 54.710-0  
PACAJUS - PE  
SEINF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO

LOCAL: BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 25/04/2018

BDI: 25,57%

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>5,68</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,90
	<b>Benefício</b>	<b>7,64</b>

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>

<b>BDI =</b>		<b>25,57%</b>
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

DIEGO SOUSA  
LIGENHEIRO CIVIL  
CREA: 82.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

PACAJÚS/2018

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
SEINFRA PACAJUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO

**LOCAL:** BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE

**TABELA:** SEINFRA 24.1 DESONERADA

**DATA:** 25/04/2018

**BDI:** 25,57%

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

PACAJÚS/2018

~~DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 92.710-D  
SECRETARIA PACAJUS/ICE~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
LOCAL: BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 25/04/2018  
BDI: 25,57%

Composições de Preços

CARGO : ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA

MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)	2.150,92
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	-	
A2	SESI	1,50	32,26
A3	SENAI	1,00	21,51
A4	INCRA	0,20	4,30
A5	SEBRAE	0,60	12,91
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	53,77
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	64,53
A8	FGTS	8,00	172,07
<b>A TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>16,80</b>	<b>361,35</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	13º SALÁRIO	8,33	179,17
B2	FÉRIAS GOZADAS	8,93	192,08
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,12	2,58
B5	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	2,15
B6	SALÁRIO MATERNIDADE	0,06	1,29
<b>B TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A</b>		<b>17,54</b>	<b>377,27</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33	93,09
<b>C TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIA DE A</b>		<b>4,33</b>	<b>93,09</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	2,95	63,38
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35	7,45
<b>D TOTAL REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>		<b>3,29</b>	<b>70,83</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>41,96</b>	<b>3.053,47</b>

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D  
SEINFRA PACAJUS/CE



**COMPOSIÇÕES**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO  
 LOCAL: BAIRRO CENTRO, SEDE DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
 DATA: 25/04/2018  
 BDI: 25,57%

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA					
Preço Adotado: 128,3100					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,76</b>
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	14,79	66,555
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	12	12
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,5	30,09
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	9,4	1,41
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>110,055</b>
Total Simples					119,82
Encargos					8,49
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>128,31</b>
1973 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
Preço Adotado: 0,2900					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,004	5,6	0,0224
12382	NIVELADOR	H	0,002	11,6	0,0232
12445	TOPOGRAFO	H	0,002	12,4	0,0248
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,0704</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	12,1862	0,0244
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	13,8995	0,0278
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	54,0428	0,054
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,1062</b>
Total Simples					0,18
Encargos					0,11
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,29</b>